



PROCESSO Nº 129/08

PROTOCOLO Nº 9.631.845-6

PARECER Nº 447/08

APROVADO EM 06/06/08

CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR

INTERESSADA: FACULDADE DA FRONTEIRA – FAF

MUNICÍPIO: BARRAÇÃO

ASSUNTO: Pedido de autorização para funcionamento do curso de graduação em Ciências Contábeis – Bacharelado, a partir do segundo semestre do ano letivo de 2008.

RELATORA: MARIA HELENA SILVEIRA MACIEL

## I – RELATÓRIO

### **Histórico**

Pelo ofício nº 100/08 – CES/GAB/SETI, de 28 de janeiro de 2008, a Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior – SETI encaminha a este Conselho protocolado da Faculdade da Fronteira – FAF, do Município de Barracão, mantida pela Fundação Faculdade da Fronteira - FAF, que solicita por meio do ofício nº 31/FAF, de 30 de julho de 2007, autorização para o funcionamento do curso de graduação em Ciências Contábeis – Bacharelado, a partir do segundo semestre do ano letivo de 2008.

### **Dados Gerais – Faculdade da Fronteira – FAF**

Em 1999, surgiu a vontade e a necessidade de buscar uma alternativa viável que correspondesse a expectativa regional no que se refere a educação superior. A partir da formação de um grupo de trabalho, vislumbrou-se a possibilidade de criação de uma Instituição de Ensino Superior na região da fronteira entre Brasil e Argentina, mais especificamente numa das cidades gêmeas de Dionísio Cerqueira (SC) e Barracão (PR).

Em 2000, criou-se a Associação Amigos da Universidade – ASMU, a partir da necessidade de se obter recursos financeiros para viabilização econômica de empreendimento. Através da ASMU, mais de setecentas pessoas passaram a contribuir mensalmente, fato que caracterizou a Faculdade da Fronteira como uma Instituição de caráter essencialmente comunitário solidário, antes mesmo da sua oficialização. Através dos recursos obtidos pela ASMU, iniciou-se, já em 2000, a construção/adequação da estrutura física, um espaço de aproximadamente 1.400 m<sup>2</sup>.



PROCESSO Nº 129/08

Em 2001, formalizou-se a primeira etapa para posterior implantação da FAF, com a criação da Fundação Faculdade da Fronteira. A FAF foi credenciada pelo Decreto Estadual nº 6003, de 26 de julho de 2002, com base no Parecer nº 544/01-CEE, de 5 de dezembro de 2001, e retificada pelo Decreto Governamental nº 6065, de 31 de janeiro de 2006, com base no Parecer nº 702/05-CEE, aprovado em 11 de novembro de 2005.

A Faculdade da Fronteira –FAF, estabelecimento de Ensino Superior, tem sede e foro no Município de Barracão-PR, sita à Rodovia PRT 163, Km 1, s/n, é mantida pela Fundação Faculdade da Fronteira, com sede e foro no mesmo endereço, criada pela Lei Municipal nº 1411/02, de 21 de junho de 2002.

### **Comissão Verificadora**

A Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior – SETI, por meio da Portaria nº 60/2007-SETI, de 27 de novembro de 2007, constituiu Comissão Verificadora, tendo como **Perito** o Professor Doutor Fernando Antonio Prado Gimenez, Doutor em Administração pela *University of Manchester* (Inglaterra) e Professor do Programa de Mestrado e Doutorado em Administração da Pontifícia Universidade Católica do Paraná-PUC/PR, para proceder verificação *in loco*, tendo em vista a autorização para o funcionamento do curso de graduação em Ciências Contábeis, Bacharelado, a ser ofertado pela Faculdade da Fronteira – FAF, no Município de Barracão.

O Perito, Professor Doutor Fernando Antonio Prado Gimenez, visitou a Faculdade em 3 de dezembro de 2007 e emitiu Relatório (fls. 657 e 658) de onde extraímos as seguintes informações:

### **CURSO**

Nome do Curso: Curso de Graduação em Ciências Contábeis  
Modalidade: Bacharelado  
Local, Número de Vagas Anuais e Turno de Oferta.

Local de Funcionamento	Nº de Vagas Anuais	Turno
Barracão	50	Noturno

Regime de Oferta: Regular, noturno, com aulas de segundas as sextas-feiras à noite.  
Calendário escolar composto, por no mínimo 100 dias letivos e 20 semanas letivas por semestre.  
Formas de Ingresso: Dar-se-á o ingresso por modalidade de acesso ao ensino superior conforme a LDB – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional de 1996, estabelecidas por edital específico.  
Título Conferido: Bacharel em Ciências Contábeis.  
Período de Integralização: Mínimo: 08 (oito) semestres; Máximo: 14 (catorze) semestres.



PROCESSO Nº 129/08

### **ANÁLISE DA PROPOSTA PEDAGÓGICA**

... A concepção, finalidades e objetivos do curso são consistentes com a Resolução CNE/CES 10, de 16 de dezembro de 2004 que institui as Diretrizes Curriculares Nacionais para o Curso de Graduação em Ciências Contábeis, bacharelado (...). O professor Carlos Vanderley Porfírio é indicado como responsável pela implantação e coordenação do curso (...). O contrato atual (...) é de 4 horas por semana e, com a implantação do curso, passará a ser de 20 horas semanais.

### **CORPO DOCENTE**

... Atualmente todos os professores são contratados professor-auxiliar, no regime celetista. Os contratos de trabalho são na sua maioria de tempo parcial (horistas)...

(...)

No corpo docente do curso de contabilidade foi solicitada a inclusão de quatro docentes que não constavam da proposta original (...). Estes docentes serão contratados a partir do próximo ano, gradativamente, conforme as disciplinas de suas responsabilidades sejam implantadas no curso...

### **RECURSOS FÍSICOS E MATERIAIS (INFRA-ESTRUTURA)**

... As salas de aulas (...) são suficientes para atender as novas turmas nos anos iniciais do curso. Não há salas de estudo específicas (...) a não ser o espaço de leitura da biblioteca. Os laboratórios de informática (...) têm capacidade de atendimento à nova demanda do curso. As condições da biblioteca são adequadas (...) em termos de acervo para as primeiras séries, mas o acervo específico deverá ser ampliado ao longo da implantação do curso...

### **CONVÊNIOS/PARCERIAS**

A faculdade tem convênios firmados com empresas de ensino médio para realização de estágios. No momento são 5 convênios com empresas ou 5 com escolas.

(...)

### **CONSIDERAÇÕES FINAIS**

Em síntese, o projeto pedagógico do curso de graduação em Ciências Contábeis, as instalações da Faculdade da Fronteira, suas normas internas e corpo docente são julgados adequados para o ensino de graduação. Portanto, nosso parecer é favorável à autorização para funcionamento do curso.

Sugere-se à direção da instituição que envide esforços para ampliação do acervo de periódicos científicos da área de Ciências Contábeis e correlatas, tais como, Administração, Economia e Direito, visto que os periódicos disponíveis na biblioteca são insuficientes para um ensino superior de qualidade.



PROCESSO Nº 129/08

### **Da Diligência**

Este processo foi convertido em diligência pela Relatora, em 3 de março de 2008, junto à SETI e à IES, para anexar o comprovante da aquisição do acervo bibliográfico sugerida pelo Perito e para formalizar o pedido acompanhado de projeto instruído de acordo com a Deliberação nº 1/05 – CEE/PR, Capítulo VI (DA AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DE CURSO SUPERIOR) necessitando, especificamente neste caso, atendimento quanto:

- a indicação do Coordenador do Curso, o qual seu contrato atual é de 4 horas por semana e, com a implantação do curso passará a ser de 20 horas semanais (artigo 19, inciso III, letra a, itens 5 e 6 e artigo 21);
- a comprovação da formação do seu quadro docente indicado em cumprimento ao art. 32, da Deliberação nº 1/05-CEE/PR.

Deverá a IES, elaborar proposta pedagógica cumprindo:

- a Resolução CNE/CES nº 2, de 18 de junho de 2007 (Publicada no Diário Oficial da União de 17/09/2007, Seção I, página 23), a qual dispõe sobre a carga horária mínima e procedimentos relativos à integralização e duração dos cursos de graduação em Ciências Contábeis, bacharelado, determina carga horária mínima de 3.000 (três mil) horas, com limite mínimo para integralização de 4 (quatro) anos, uma vez que a FAF apresenta para aprovação carga horária de 2.856 horas (duas mil, oitocentas e cinquenta e seis) horas;
- o art. 47 da Lei Federal nº 9394/96 (LDB), com adaptação da respectiva carga horária e dias letivos explícitos na matriz curricular e também, a Resolução CNE/CES nº 3, de 2 de julho de 2007 (Publicada no Diário Oficial da União de 03/07/2007, Seção 1, p. 56).

(...)

Tendo em vista a legislação em vigor, devolva-se o Processo nº 129/08 à Instituição, via SETI, para providências cabíveis, com posterior emissão de Relatório Complementar pelo Perito.

Retornou a este Conselho em 2 de maio de 2008, por meio do ofício nº 473/08-CES/GAB/SETI, de 28 de abril de 2008, capeando o ofício nº 140/2008-FAF, de 14 de abril de 2008, da Diretora da FAF, que anexou alterações ao presente processo (fls. 763/946), pretendendo atender às informações solicitadas pela Relatora.

O Perito, Professor Doutor Fernando Antonio Prado Gimenez, elaborou adendo ao Relatório inicial com as seguintes considerações:



PROCESSO Nº 129/08

Em atendimento ao solicitado pela Conselheira Relatora Maria Helena Silveira Maciel, por meio da Informação, s/n., datada de 3 de março último, tendo analisado as modificações feitas na proposta pedagógica do curso de graduação em Ciências Contábeis, bacharelado, e após verificar a documentação adicional anexada pela Direção da Faculdade da Fronteira, especificamente Portaria de Nomeação do Coordenador do Curso e comprovantes de assinatura de periódicos para a biblioteca, reafirmo meu parecer favorável à autorização para o funcionamento do curso.

### **Dados Gerais do Curso (proposto)**

Após o retorno do processo contendo informações e alterações (fls. 763/946) o projeto pedagógico passou a apresentar as seguintes características:

**Curso: Ciências Contábeis**

**Modalidade: Bacharelado**

**Carga Horária: 3.009 (três mil e nove) horas**

**Turno de funcionamento: Noturno**

**Regime de Matrícula: Semestral**

**Número de Vagas: 50**

**Integralização: Mínimo de 8 semestres e, no máximo, 14 semestres.**

### **Justificativa**

A FAF apresenta uma justificativa abrangente descrita às folhas 856/858, pautada na necessidade de suprir a demanda de profissionais nesta área de conhecimento.

(...)

A região das “Cidades Gêmeas” como são carinhosamente chamadas as cidade de Dionísio Cerqueira-SC, Barracão-PR e Bernardo de Irigoyem-Argentina, possuem uma localização geográfica estratégica (...) abrangendo cerca de 15 municípios brasileiros...

As regiões sudoeste do Paraná e Extremo Oeste de Santa Catarina, próxima à fronteira com a Argentina, caracteriza-se por pequenos centros urbanos pouco industrializados. Tanto o comércio como a indústria é constituída, em sua grande maioria, por micro pequenas, conseqüentemente o poder aquisitivo da população é baixo (...) A dificuldade de acesso ao ensino superior é reflexo dessa realidade...



PROCESSO Nº 129/08

A agricultura caracteriza-se por pequenas propriedades e tem como base a produção de grãos, leite e fumo. Nelas, verificam-se altos índices de êxodo, principalmente dos jovens...

Somos grandes exportadores de mão-de-obra para churrascaria e restaurante das regiões Centro Oeste e Sudeste do país e para as indústrias têxteis de Santa Catarina.

A pecuária extensiva e produção de grãos em escalas maiores, a exemplo de outras regiões estão concentradas.

Segundo pesquisa da Empresa de Pesquisa e Extensão Rural de Santa Catarina – EPAGRI, nos últimos 10 anos o Oeste de Santa Catarina perdeu 60.000 jovens entre 18 e 25 anos, por falta de oportunidades na região.

(...)

A área de abrangência da FAF são os Municípios do Sudoeste, Flor da Serra do Sul, Salgado Filho, Pranchita, Santa Isabel do Oeste, Manfrinópolis, Planalto.

Municípios do Extremo Oeste de Santa Catarina: Dionísio Cerqueira, Palma Sola, Guarujá do Sul, São José do Cedro, Princesa.

(...)

Neste cenário, a formação de profissionais na área de Ciências Contábeis representa um elemento significativo e indispensável para que as empresas possam usufruir informações pertinentes como forma de agregar valores, para sua expansão e projeção eficiente no cenário a que se propõem como forma de garantir sua competitividade.

(...)

Por fim, é interessante frisar que entre outras atividades econômicas que são desenvolvidas na área de abrangência da FAF estão as de importação e exportação em função da existência do Porto Seco entre Brasil e a República da Argentina, comportando a atuação profissional do Bacharel em Ciências Contábeis.

### **Objetivo do Curso**

O objetivo do curso de graduação em Ciências Contábeis – Bacharelado, segundo a FAF, é formar um profissional com conhecimentos técnicos, humanísticos e histórico-sociais necessários ao entendimento, interpretação e intervenção na realidade econômica nacional e internacional, instrumentalizando-os com métodos, técnicas e recursos que possibilitem uma atuação ética, condigna e competente nas suas funções na área contábil, produzindo informações para o desenvolvimento das organizações.



PROCESSO Nº 129/08

### Perfil Profissional

Descreve a IES, que o egresso do curso de graduação em Ciências Contábeis – Bacharelado, deverá apresentar competências e habilidades que lhe permitam atuar nas mais diversas organizações, com ou sem fins lucrativos, de direito público ou privado, micro, pequena, média ou grande empresa, gerando informações para a tomada de decisões e cumprindo com seu papel de prestar contas da gestão perante a sociedade.

### Matriz Curricular

#### Curso de Graduação em Ciências Contábeis - Bacharelado

Períodos	Nº	Disciplinas	Carga Horária		Pré-Req.
			CRÉD.	HORAS	
1º	1	Contabilidade Geral	04	68	
	2	Português Instrumental	04	68	
	3	Formação Profissional	02	34	
	4	Metodologia Científica	02	34	
	5	Matemática	04	68	
	6	Administração	04	68	
			<b>SUB TOTAL</b>	<b>20</b>	<b>340</b>
2º	7	Matemática Financeira	04	68	5
	8	Direito Público e Privado	04	68	
	9	Economia	04	68	
	10	Contabilidade Empresarial I	04	68	
	11	Teoria da Contabilidade	04	68	1
			<b>SUB TOTAL</b>	<b>20</b>	<b>340</b>
3º	12	Legislação Social e Trabalhista	05	85	
	13	Contabilidade Empresarial II	04	68	10
	14	Estatística Aplicada	04	68	5
	15	Sistemas de Informações Contábeis	05	85	
	16	Ética Profissional	02	34	
	17	Fundamentos Filosóficos	02	34	
			<b>SUB TOTAL</b>	<b>22</b>	<b>374</b>
4º	18	Cultura Religiosa	02	34	
	19	Psicologia Organizacional	04	68	
	20	Contabilidade de Custos	05	85	13
	21	Direito Empresarial	04	68	
	22	Laboratório Contábil	05	85	
	23	Gestão de Pessoas	02	34	
			<b>SUB TOTAL</b>	<b>22</b>	<b>374</b>



PROCESSO Nº 129/08

5º	24	Análise de Custos	04	68	20
	25	Contabilidade Societária	04	68	19
	26	Direito Tributário	04	68	
	27	Contabilidade e Planejamento Tributário	03	51	19
	28	Metodologia da Pesquisa	02	34	4
	29	Contabilidade Gerencial	05	85	13
			<b>SUB TOTAL</b>	<b>22</b>	<b>374</b>
6º	30	Administração Financeira e Orçamentária	05	85	6
	31	Análise das Demonstrações Contábeis I	04	68	29
	32	Contabilidade Intermediária	04	68	29
	33	Contabilidade Pública Orçamentária	05	85	13
	34	Empreendedorismo	02	34	
	35	Disciplina Complementar I	02	34	
			<b>SUB TOTAL</b>	<b>22</b>	<b>374</b>
7º	36	Contabilidade Rural e Agribusiness	04	68	13
	37	Estágio Supervisionado I	02	34	
	38	Planejamento e Controle Orçamentário	04	68	30
	39	Análise das Demonstrações Contábeis II	04	68	31
	40	Auditoria Operacional e Gestão I	04	68	32
	41	Disciplina Complementar II	02	34	
	42	TCC (Trabalho de Conclusão de Curso) I	02	34	
		<b>SUB TOTAL</b>	<b>22</b>	<b>374</b>	
8º	43	Controladoria	04	68	29
	44	Estágio Supervisionado II	05	85	37
	45	Perícia Contábil	03	51	
	46	Auditoria Operacional e Gestão II	04	68	40
	47	TCC (Trabalho de Conclusão de Curso) II	05	85	42
		<b>SUB TOTAL</b>	<b>21</b>	<b>357</b>	
		Atividades Curriculares Complementares	06	102	
		<b>TOTALGERAL</b>	<b>177</b>	<b>3.009</b>	





PROCESSO Nº 129/08

DISCIPLINA COMPLEMENTAR I – 6º Período	CARGA-HORÁRIA	
	CRÉD.	HORAS
Tópicos Contemporâneos de Contabilidade	02	34
Contabilidade para Entidades do Terceiro Setor	02	34
Contabilidade de Cooperativas	02	34
Contabilidade Comercial	02	34

DISCIPLINA COMPLEMENTAR II – 7º Período	CARGA-HORÁRIA	
	CRÉD.	HORAS
Mercado de Capitais	02	34
Reorganização Societária	02	34
Contabilidade Industrial	02	34
Contabilidade Internacional	02	34

### **Quadro de Docentes**

O quadro docente indicado para o 1º e 2º semestres do Curso é constituído por 7 (sete) professores, sendo 3 (três) Especialistas (destes, um está matriculado em Programa de Mestrado) e 4 (quatro) Mestres (destes, um está matriculado em Programa de Doutorado), conforme quadro disposto no Anexo I.

### **Coordenação do Curso**

O curso de graduação em Ciências Contábeis, da FAF, será coordenado pelo Professor Carlos Vanderlei Porfírio, Graduado em Ciências Contábeis pela UNOESC; Especialista na Modalidade Formação para o Magistério Superior em Contabilidade Gerencial e Controladoria pela UNOESC, e Mestrando em Administração Estratégica de Negócios pela UNAM – Universidade Nacional de *Misiones, Argentina*.

### **2. No Mérito**

A proposta pedagógica analisada pelo Perito sofreu alteração apenas na questão de carga horária total em atendimento à Resolução CNE/CES nº 2, de 18 de junho de 2007 (Publicada no Diário Oficial da União de 17/09/07, Seção I, página 23), a qual dispõe sobre a carga horária mínima e procedimentos relativos à integralização e duração dos cursos de graduação em Ciências Contábeis, Bacharelado, e determina carga horária mínima de 3.000 (três mil) horas, com limite mínimo para integralização de 4 (quatro) anos, uma vez que a FAF apresentou para aprovação com carga horária de 2.856 (duas mil, oitocentas e cinquenta e seis) horas.



PROCESSO Nº 129/08

## II - VOTO DA RELATORA

Diante do exposto e considerando as apreciações e conclusões do Perito, somos pela **autorização para funcionamento do Curso de graduação em Ciências Contábeis – Bacharelado**, a ser ofertado pela Faculdade da Fronteira – FAF, do Município de Barracão, mantida pelo Fundação Faculdade da Fronteira – FAF, carga horária de 3.009 (três mil e nove) horas, funcionamento no período noturno, regime de matrícula semestral, 50 vagas anuais, integralização no mínimo de 8 (oito) semestres e no máximo, 14 (catorze) semestres, a partir do segundo semestre do ano letivo de 2008.

A inserção das disciplinas na estrutura organizacional, matriz curricular e ementários do presente projeto serão anexados ao regimento da IES.

O reconhecimento do curso em tela deverá ser solicitado no penúltimo ano de integralização do mesmo (art. 25 da Deliberação nº 1/05-CEE/PR).

Aprovado o Parecer, encaminhe-se à Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior para homologação e, após, que seja remetido ao Governo do Estado do Paraná para expedição do competente Decreto.

É o Parecer.



**ESTADO DO PARANÁ**  
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO Nº 129/08

#### CONCLUSÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Superior aprova, por unanimidade, o Voto da Relatora.  
Curitiba, 05 de junho de 2008.

#### DECISÃO DO PLENÁRIO

O Plenário do Conselho Estadual de Educação aprovou, por unanimidade, a Conclusão da Câmara.  
Sala Pe. José de Anchieta, em 06 de junho de 2008.



PROCESSO Nº 129/08

**Anexo I**

**CORPO DOCENTE**

**CURSO: Ciências Contábeis - Bacharelado**

<b>Disciplina</b>	<b>Docente</b>	<b>Carga horária</b>	<b>Resumo do Curriculum Vitae (Comprovantes em anexo)</b>
-Contabilidade Geral -Contabilidade Empresarial I	Carlos Vanderley Porfírio	04 horas (Será ampliada para 40 horas a partir da implantação do curso)	Mestrando em Administração Estratégica de Negócio, pela Universidade Nacional de Misiones – UNAM, Misiones, Republica – Argentina, Pós-Graduado em Nível de Especialização em Contabilidade Gerencial e Controladoria, pela Universidade do Oeste de Santa Catarina /UNOESC, Campus São Miguel do Oeste/SC, em 2007, Graduado em Ciências Contábeis, pela Universidade do Oeste de Santa Catarina /UNOESC, Campus São Miguel do Oeste/SC, Experiência Profissional: Empresa: Dicavel Distribuidora Catarinense de Veículo LTDA, Função: Gerente Contábil, Empresa: Faculdade da Fronteira – FAF, Professor (atualmente).
Português Instrumental	Josiele Kaminski Corso	Será contratada com a implantação do curso com 10 horas	Doutorando em Literatura, pela Universidade Federal de Santa Catarina, UFSC, Mestre em Literatura, pela Universidade Federal de Santa Catarina/UFSC, 2006, Graduada em Letras Português Espanhol e Respectivos Literatura, pela Universidade Federal do Oeste de Santa Catarina. Experiência Profissional: Trabalha como professora de Português e Literatura no Colégio Normal Particular São José desde fevereiro de 2007.
- Formação profissional - Teoria da Contabilidade	Joel Gonçalves Machado	Será contratada com a implantação do curso com 08 horas	Especialização em Gerência Contábil, Auditoria e Controladoria pelo IBPEX – Instituto Brasileiro de Pós-Graduação e Extensão, em 2006; Especialização em Gestão de Negócios Internacionais ( em andamento) pela UNOCHAPECÓ; Bacharel em Ciências Contábeis pela UNOESC Campus de SMOeste, concluído em 2004. Experiência profissional: Contador na Cerealista Superior LTDA (Boniella Alimentos); Assessoria Contábil para IFM de 1997 a 2006.
Metodologia Científica	Ivo Zanella	Possui 04 horas e será ampliada 08 com a implantação do curso.	Mestre em Educação – História e Políticas Educacionais pela Universidade Estadual de Ponta Grossa, 2007. Especialização em Transversalidade no Currículo da Educação Básica pelo Centro de Pós-Graduação e Extensão Bagpzzi Licenciado em História pela FACEPAI Atua na FAF desde 2005.
-Matemática -Matemática Financeira	Clésio Pedrinho Wenzel	Possui 04 horas e será ampliada 12 com a implantação do curso.	Mestre em Matemática Aplicada, Pela Universidade Federal do Rio Grande do Sul/UFRGS, em 07/10/2003, Pós-Graduado em Matemática, Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ouro Fino, em 03/08/1996, Ciências Matemática – Habilitado em Matemática, pela Faculdade Reunidas de administração, Ciências Contábeis e Ciências Econômicas de Palmas/Facepai, em 25/08/1997, Licenciado em Ciências do 1º Grau,



PROCESSO Nº 129/08

			pela faculdade de Ciências e Pedagogia de Lages da Fundação das Escolas Unidas do Planalto Catarinense, em 20/02/1982., Experiência Profissional: 1982 – Empresa: Colégio Companhia nacional das Escolas da Comunidade/CNEC, 2000 – Empresa: Universidade do Oeste do estado de Santa Catarina/UNOESC, professor, do Ensino Superior, nos cursos de matemática, Administração Agronegócios e Contábeis, 2004 – Empresa: Faculdade Reunidas de Administração de Ciência Contábeis e Econômicas de Palmas/FACEPAL, 2003 – Empresa: Faculdade da Fronteira – FAF, professor do Curso de Administração – Habilitação em Comércio Exterior, Tecnologia em Informática e Graduação em Matemática – Licenciatura Plena.(atualmente).
-Administração -Economia	Ademir José Zimmermann	Conta com 40 horas	Mestre em Gestão de Políticas Públicas, pela Universidade do Vale do Itajaí /UNIVALI, em 01/12/2005, Graduado em Administração, pela Universidade do Oeste de Santa Catarina /UNOESSC, em 03/02/2003; Experiência de Trabalho: 1998-2000 Empresa: Prefeitura Municipal de Guaraciaba: Secretário Municipal de Saúde e Asssitência Social; 2001 - 2002 Empresa: Prefeitura Municipal de Guaraciaba: Secretário Municipal de Saúde e Asssitência Social; 2003 – Empresa: Faculdade da Fronteira – FAF, Professor e Coordenador do Curso de Administração – Habilitação em Comércio Exterior e Professor no Curso de Tecnologia em Informática (atualmente).
Direito Público e Privado	Fabiane Terezinha Savoldi	Conta com 12 horas e será ampliada para 18 com a implantação do curso	Pós-Graduada em I Curso de Preparação à Magistratura, reconhecido como Curso de Pós-Graduação "lato sensu" em Direito, pela Escola de Magistratura do Paraná – Núcleo de Francisco Beltrão, em 3/4/2001, Graduada em Direito, pela Universidade Regional Integrada do Alto Uruguai das Missões/URI, em 10/01/2004, Experiência Profissional: Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Sul, Função: Auxiliar de Defensoria, Tempo: 01 (um) e 10(dez) meses, Faculdade da Fronteira – FAF, Função: professora.